Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Lei 395 /69

Abre crédito especial na importância de NCr$ 360,00(trezentos e sessenta cruzeiros novos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr$ 360,00(trezentos e sessenta cruzeiros novos).

Art. 2º- A importância de que se trata o artigo primeiro destina-se ao pagamento de um servente pelos serviços que prestará no Posto de Saúde da Vila de Poço Fundo, dêste Município, mediante contrato a ser celebrado pelo Executivo.

Art. 3º- O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras desta Prefeitura.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 19 de junho de 1969.

Pe. José Pereira de Assunção

Pe. José Pereira de Assunção- Prefeito